



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
COMPETÊNCIA E TRABALHO

LEI n°. 195/2007.

PROTOCOLO
"Poder Executivo"
Câmara Municipal de Eldorado do Carajás - PA
Nº do Protocolo 033/07
Data 05/02/07 Hora 11:28
Cláudia R. Sousa
Protocolista

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE SERVIDORES
PARA O MUNICÍPIO DE ELDORADO
DO CARAJÁS - PA.**

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a legislação que ampara a realização do Concurso Público ainda não foi aprovada pelo Legislativo, e, ainda, considerando que o Município necessita dos serviços profissionais imprescindíveis ao funcionamento da Administração Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a realizar a contratação de servidores em caráter temporário, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contratar os servidores para o preenchimento dos cargos e funções necessárias às atividades da Administração Municipal, em caráter temporário, observando o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de natureza técnica não atendidos por esta Lei, serão preenchidos mediante **contrato de credenciamento**, observada a legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CABINETE DO PREFEITO
COMPETÊNCIA E TRABALHO

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal obrigado a realização de Concurso Público no decorrer da vigência da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, em 26 de janeiro de 2007.

JOÃO DE CASTRO BARRETO
Prefeito Municipal